



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2018, torna público que no **dia 09 de maio de 2018 às 09:00 Horas**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO SATURNINO MAURO**, obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital. A presente Tomada de Preços se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame, bem como disponibilizará o Edital no setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Canário/ES.

DA SESSÃO PÚBLICA

TIPO: TOMADA DE PREÇOS

DIA: 09 de maio de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO SATURNINO MAURO.**

1.1.1 - As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital, seus anexos e documentos (Planilha orçamentária, Termo de Referências, Projetos e Especificações).

1.2 - A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 399.495,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), auferido pela Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, com base nos valores estipulados nas Tabelas de execução de serviços desta natureza.

1.3 - Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos, termo de referência e especificações da planilha deverão também serem atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.

1.4 - A empresa vencedora do certame, a ser CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação será responsável pela execução total da obra/serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações, bem como do local da obra, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas.

2.2 - Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 Os Pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, protocolizando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, **inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município**, com o objetivo social compatível com o objeto da presente licitação, ou que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos à Prefeitura Municipal de Pedro Canário, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1.1 – É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Será admitida à participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que atendam todas as exigências de habilitação constante do Edital, além das seguintes:

- a) Não estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;
- b) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
- c) Não tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- d) Não estejam em regime de concordata, cuja falência não tenha sido declarada; nem que tenham apontados entre si, protesto de títulos; nem ainda, qualquer outra condição que comprometa sua perfeita qualificação jurídica, fiscal, técnica ou econômica;
- e) Não estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estejam regularmente estabelecidas no país, com registro no CREA da região de sua sede, capacitadas para executar os serviços descritos no Anexo I e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2.1 – O descumprimento e qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3 - Os licitantes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes na licitação, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se:

3.3.1 - Procuração Pública ou Termo de Credenciamento (conforme modelo em anexo), **acompanhada de ato de investidura do Outorgante**, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga, quando não se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Inscrição de Fornecedores da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

3.3.2 O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, **com assinatura devidamente reconhecida em cartório.**

3.3.3 - Quando se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Cadastro do Município poderá ser apresentado somente a Carteira de Identidade acompanhada do contrato social ou procuração pública.

3.3.4 – Quando representada por sócio, o mesmo deverá constar no contrato social da licitante com poderes para administrar a Sociedade.

4. DAS BENEFICIÁRIAS DE LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.

4.1 - Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração constante do anexo do presente edital, **firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório DAS ASSINATURAS, e deverá ainda estar na documentação** constante do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Deverá acompanhar a presente declaração constante do item anterior, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, expedida em no mínimo 60 (sessenta) dias, que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Após entregues e aceitos os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, através da Carteira de Identidade não mais será permitida a participação dos retardatários, devendo o Presidente da Comissão dar por encerrado o recebimento de outras propostas.

5.2 - A Documentação e a Proposta de Preços deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da firma e o nº do CNPJ os seguintes dizeres: “TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018”, o primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e o segundo com o subtítulo “PROPOSTA DE PREÇOS”.

5.2.1 - Na face externa do invólucro “A” (Documentação), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar também, os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

5.2.2 - Na face externa do invólucro “B” (Proposta de Preços), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar, também os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

5.2.3 - Não será tolerada a troca de documentos em seus respectivos envelopes.

5.3 - A fim de facilitar o exame da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, os licitantes apresentarão seus documentos, na ordem em que estão solicitados, devendo os documentos constantes do envelope de habilitação ser numerados, e rubricados pela proponente.

5.4 - Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e propostas de preços apresentados em 01 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante.

5.5 - O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope **nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.3 - Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por cotas ou ações, e documentos referentes à eleição de seus administradores, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **dos sócios da licitante**.

6.4 - Comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certificado de Inscrição do Cadastro de Fornecedores, emitido pelo Município de Pedro Canário. As empresas não cadastradas deverão observar o disposto no item 3.1 do presente edital.
- c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal
- d) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- e) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- f) Comprovação de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.5 – Qualificação Técnica:

Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos



documentos que seguem, no envelope DOCUMENTAÇÃO:

a) Deverá ser indicado o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação, detentor de acervo técnico exigido neste Edital:

- Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA.

a.1) Certidão de Registro e Quitação de **empresa e do(s) responsável(is) técnico(s)** indicado pela licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.

a.2.) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

a.3.) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

b) Qualificação Técnica – Profissional: O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos na alínea “a” do item anterior deste edital, deverão dispor de **Certidões de Acervo Técnico** expedidas pelo CREA, **apensadas dos correspondentes atestados** (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:

- b1) Concreto Fck = 25Mpa – mínimo 30 m³
- b2) Revestimento – mínimo de 500 m²
- b3) Trama de Madeira – mínimo 150 m²

c) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

d) Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

e) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá a empresa comprovar vínculo empregatício com carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s). Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de pré contrato ou cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Profissional Competente, CREA.

d) Termo de Visita Técnica (FACULTATIVO)

6.6 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida até 30 (trinta) dias antes da data da entrega dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

a.1) Para cumprimento do item anterior é obrigatória apresentação, além do documento mencionado, de certidão expedida pela Comarca ou Fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

b) Comprovação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento) do valor arrematado, comprovando através de Contrato Social ou documento equivalente.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo contemplar o Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no CRC.

c.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, **não serão aceitos quaisquer protocolos.**

e) A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

6.7 - Declarações:

Dentro do envelope de habilitação a licitante deverá ainda apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.

c) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de máquinas,

equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento das obras e serviços objeto desta licitação.

d) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das exigências do edital e objeto licitado.

e) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares.

f) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Com reconhecimento de firma em cartório do REPRESENTANTE LEGAL e CONTADOR da empresa), apresentando juntamente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte referente ao exercício.

g) Declaração de Capacidade de execução do objeto.

h) Declaração de que, caso seja vencedora da Licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6.8 - A licitante que **não** apresentar quaisquer dos documentos mencionados no item 6 será considerada INABILITADA.

6.9 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

7. DA OPERACIONALIDADE DO CERTAME

7.1 - Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação, o seu conteúdo, após rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.

7.2.1 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

7.2.2 - Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.2.1 Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.1.1 Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

7.2.2.2 Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.2.1 Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.

7.2.3 - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.

7.3 - Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Firms presentes.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

7.5 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA observado o seguinte:

8.2 - PROPOSTA DE PREÇOS impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços**, contendo:

a) Carta Resumo da proposta de preços, conforme MODELO em anexo.

a.1) Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha de custos fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente;

a.1.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

a.2) As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação;

a.2.1) O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, **a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;**

a.3) Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Edital, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços;**

a.4) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

a.5) Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

a.6) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo a participar da licitação;

a.7) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

a.8) Declaração de elaboração independente de proposta

a.9) A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;

a.10) A Comissão poderá conferir os produtos dos quantitativos pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos produtos, se houver erros;

a.11) A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo-se os totais, se houver erros;

8.3 - Além de uma via impressa, sugerimos apresentar a planilha de preços em meio digital, em CD-R ou Pendrive, no programa Microsoft Excel para maior rapidez na conferência das planilhas;

8.4 - As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha de preços, sob pena de desclassificação.

8.5 – O VALOR ESTIMADO PELO SOLICITANTE PARA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS QUE CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 399.495,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

8.6 – O prazo para entrega da obra objeto desta licitação está estipulado em 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para o julgamento da presente Tomada de Preços será adotado o critério do menor preço global.

9.2 - A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

a) FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas que:

a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;

a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;

a.3) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;



a.4) Contiverem preços manifestamente inexequíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a.5) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;

- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão-de-obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;

- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

a.6) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.

b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado a proposta de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todos os licitantes serão convocados.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.



10.5 - Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

10.6 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a homologação do resultado da Tomada de Preços pela autoridade competente, a adjudicação da obra será feita através de Contrato, de acordo com a minuta de contrato anexa a este edital, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.021 – Salário Educação
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de recurso: 31190000 – Recursos do FNDE (Salário-Educação)
Ficha: 0000109

13 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 – O Município de PEDRO CANÁRIO/ES poderá exigir da licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.1.1 – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante reguistri em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.1.2 – Fiança bancária;

13.1.3 – Seguro Garantia.

13.2. – A garantia a que se refere o subitem 13.1 corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.3 – Tratando-se de fiança bancaria deverá constar do instrumento a renuncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos Art. 1.491 e 1500 da Lei Federal nº 10.506/2002.

13.4 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária em conta indicada pela contratante.

13.5 – A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o termino do contrato, caso não haja pendências.

14 - DO TERMO DE CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 - O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 - Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

15.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.3.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

15.5 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.5.1 - não produziu os resultados acordados;

15.5.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

15.5.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.8- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

365

I I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.10 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

16. DOS PRAZOS E REAJUSTE

16.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

16.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

16.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

16.4 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

16.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e posterior publicação.

16.6 - O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

16.7 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

16.8 – Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

17.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

17.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

18.2 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

18.3 - A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

18.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

18.5 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

18.5.1 - A inadiplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

18.6 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

18.7 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.8 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

18.9 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

18.9.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

18.9.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

18.9.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 12.1.

18.9.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

18.10 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

18.11 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

18.12 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.13 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

18.14 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

18.16 – A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

OBSERVAÇÕES

1.1 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

19. DAS SANÇÕES

19.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - As multas previstas nos sub-itens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

19.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 20.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

20.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observado os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93; com suas respectivas alterações.

20.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com a anuência e aceitação da Contratada.

20.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, suas respectivas alterações, dentre eles:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato (sem prévia autorização da contratante), associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total bem como fusão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

20.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidas e aprovados pela fiscalização.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 - Estará sempre ressalvado ao Município, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

21.2 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão pública.

21.3 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

21.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

21.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário-ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Tomada de Preços.

22 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

- I. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo
- II. Modelo de Carta Credencial
- III. Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- IV. Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- V. Modelo de Declaração de Estrutura para Execução
- VI. Modelo de Declaração de Superveniência
- VII. Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VIII. Minuta do Contrato
- IX. Declaração de elaboração independente de proposta
- X. Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos

23 – As composições, as memórias de cálculo, bem como o projeto de arquitetura dos locais onde serão prestados os serviços, estará disponível para exame e retirada dos interessados, no setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, nos horário de 13 às 17 Horas, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, o interessado solicitar os arquivos através do email obras@pedrocanario.es.gov.br, incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA.

24 – Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 12h00min as 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

Pedro Canário/ES, 19 de abril de 2018

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Presidente Comissão de Licitação**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Conclusão de Creche Padrão Proinfância - Tipo C								
LOCAL: Bairro Saturnino Mauro								
DATA BASE: IOPEs - Setembro/2017 - SINAPI / DESONERADO - Serviços Dezembro/2017								
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,50% (HORA) E 52,25% (MÊS) BDI= 26,57%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.1	10202	IOPES	Demolição de piso revestido com cerâmica	m ²	29,02	8,45	R\$ 10,70	R\$ 310,51
1.2	10206	IOPES	Demolição de revestimento com azulejo	m ²	17,84	30,16	R\$ 38,17	R\$ 680,95
1.3	10209	IOPES	Demolição de Alvenaria	m ²	9,92	36,20	R\$ 45,82	R\$ 454,53
1.4	10214	IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	8,40	9,65	R\$ 12,21	R\$ 102,56
1.5	10215	IOPES	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	37,08	6,03	R\$ 7,63	R\$ 282,92
1.6	10225	IOPES	Retirada de bancada de pia	m ²	14,37	15,04	R\$ 19,04	R\$ 273,60
1.7	10239	IOPES	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m ²	8,75	23,50	R\$ 29,74	R\$ 260,23
Subtotal item 1								R\$ 2.365,30
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO							
2.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m ²	8,00	155,17	R\$ 196,40	R\$ 1.571,20
Subtotal item 2								R\$ 1.571,20
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1	20346	IOPES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	33,28	6,97	R\$ 8,82	R\$ 293,53
Subtotal item 3								R\$ 293,53
4	MOVIMENTO DE TERRAS							
4.1	30101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. Categoria, até 1.50m de profundidade	m ³	7,72	34,52	R\$ 43,69	R\$ 337,29
Subtotal item 4								R\$ 337,29
5	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
5.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
5.1.1	96617	SINAPI	Lastro de Concreto Magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm.	m ²	1,05	10,46	R\$ 13,24	R\$ 13,90
5.1.2	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	62,44	5,35	R\$ 6,77	R\$ 422,72
5.1.3	94965	SINAPI	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m ³	2,75	237,94	R\$ 301,16	R\$ 828,19
Subtotal item 5								R\$ 1.264,81
6	SUPER-ESTRUTURA							
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES							
6.1.1	1350	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada resinada-Pilares	m ²	54,89	38,00	R\$ 48,10	R\$ 2.640,21

6.1.2	40328	IOPES	Forma em chapa de madeira compensada resinada-Pilares	kg	482,22	5,35	R\$ 6,77	R\$ 3.264,63
6.1.3	94965	SINAPI	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m³	7,29	237,94	R\$ 301,16	R\$ 2.195,46
6.2	CONCRETO ARMADO - LAJES							
6.2.1	5651	SINAPI	Forma em madeira comp. Resinada 12mm p/ Estrutura/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Lajes	m²	28,79	38,00	R\$ 48,10	R\$ 1.384,80
6.2.2	40328	IOPES	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	115,46	5,35	R\$ 6,77	R\$ 781,66
6.2.3	94965	SINAPI	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L	m³	3,72	237,94	R\$ 301,16	R\$ 1.120,32
6.3	LAJES PRÉ-MOLDADAS							
6.3.1	74141/4	SINAPI	Laje Pre-mold Beta 20 P/3,5KN/M2 vao 6,2M incl vigotas tijolos armadu-ra negativa capeamento 3cm concreto 15Mpa escoramento material e mao de obra	m²	189,39	91,15	R\$ 115,37	R\$ 21.849,92
6.3.2	94965	SINAPI	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L	m³	21,51	237,94	R\$ 301,16	R\$ 6.477,95
Subtotal item 6								R\$ 39.714,95
7	PAREDES E PAINEIS							
7.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9X19X39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	255,35	33,78	R\$ 42,76	R\$ 10.918,77
7.2	50301	IOPES	Verga/contraverga curva de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	23,00	7,56	R\$ 9,57	R\$ 220,11
7.3	73774/1	SINAPI	Divisoria em Marmorite Espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamasse de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m²	2,73	243,15	R\$ 307,75	R\$ 840,16
Subtotal item 7								R\$ 11.979,04
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
8.1	90823	SINAPI	Porta de Madeira para pintura, semi-oca(leve ou média), 90X210CM, espessura de 3,5CM, Incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und.	2,00	311,71	R\$ 394,53	R\$ 789,06
Subtotal item 8								R\$ 789,06
9	ESQUADRIAS METALICAS							
9.1	71104	IOPES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	2,20	315,43	R\$ 399,24	R\$ 878,33
9.2	68054	SINAPI	Portao de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG (Conforme Projeto)	m²	10,47	202,76	R\$ 256,63	R\$ 2.686,92
9.3	Grade sobre o muro							
9.3.1	71105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	15,40	195,93	R\$ 247,99	R\$ 3.819,05
Subtotal item 9								R\$ 7.384,30
10	VIDROS							

10.1	72118	SINAPI	Vidro temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	16,11	183,56	R\$ 232,33	R\$ 3.742,84
10.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m ²	1,68	79,32	R\$ 100,40	R\$ 168,67
10.3	74125/001	SINAPI	Espelho cristal para banheiro espessura 4mm com parafusos cromados	m ²	3,60	403,85	R\$ 511,15	R\$ 1.840,14
Subtotal item 10								R\$ 5.751,65
11	COBERTURA							
11.1	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m ²	192,00	58,68	R\$ 74,27	R\$ 14.259,84
11.2	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m ²	212,00	30,86	R\$ 39,06	R\$ 8.280,72
11.3	94221	SINAPI	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	7,95	15,18	R\$ 19,21	R\$ 152,72
11.4	92262	SINAPI	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento	und.	2,00	475,64	R\$ 602,02	R\$ 1.204,04
11.5	73882/5	SINAPI	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diametro 600 mm (Ver Projeto)	m	53,40	76,86	R\$ 97,28	R\$ 5.194,75
11.6	94230	SINAPI	Calha de Beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical	m	2,00	54,88	R\$ 69,46	R\$ 138,92
Subtotal item 11								R\$ 29.230,99
12	IMPERMEABILIZAÇÃO							
12.1	74025/001	SINAPI	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por metro.	m	53,40	38,63	R\$ 48,89	R\$ 2.610,73
Subtotal item 12								R\$ 2.610,73
13	TETOS E FORROS							
13.1	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa Traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L.	m ²	104,35	3,04	R\$ 3,85	R\$ 401,75
13.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0:5:6, espessura 25mm	m ²	104,35	39,94	R\$ 50,55	R\$ 5.274,89
13.3	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m ²	91,89	25,83	R\$ 32,69	R\$ 3.003,88
Subtotal item 13								R\$ 8.680,52
14	REVESTIMENTOS							
14.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m ²	523,98	4,13	R\$ 5,23	R\$ 2.740,42
14.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0:5:6, espessura 25mm	m ²	425,68	35,33	R\$ 44,72	R\$ 19.036,41
14.3	120236	IOPES	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	159,47	42,72	R\$ 54,07	R\$ 8.622,54

14.4	120220	IOPES	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto (Verde Folha)	m²	355,08	48,69	R\$ 61,63	R\$ 21.883,58
14.5	120208	IOPES	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	63,00	12,46	R\$ 15,77	R\$ 993,51
Subtotal item 14								R\$ 53.276,46
15	PAVIMENTAÇÃO							
15.1	COMPOSIÇÃO 1		Polimento mecanizado de piso granilite com recuperação de trincas, e reparos sobre o piso	m²	460,42	11,98	R\$ 15,16	R\$ 6.979,97
15.2	84191	SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plastica	m²	137,81	71,52	R\$ 90,52	R\$ 12.474,56
15.3	130222	IOPES	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	3,87	73,49	R\$ 93,02	R\$ 359,99
15.4	COMPOSIÇÃO 2		Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	37,26	R\$ 47,16	R\$ 1.069,59
15.5	COMPOSIÇÃO 3		Grelha de aço inox para piso, l=5cm	m	5,87	134,59	R\$ 170,35	R\$ 999,95
Subtotal item 15								R\$ 21.884,06
16	RODAPÉS E PEITORIS							
16.1	130317	IOPES	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira (basculas)	m	10,00	56,71	R\$ 71,78	R\$ 717,80
16.2	130322	IOPES	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10mm,com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1	m	120,32	18,37	R\$ 23,25	R\$ 2.797,44
15.3	71623	SINAPI	Peitoril (chapim) em concreto premoldado, largura=30cm espessura 5cm e pingadeira	m	157,61	25,46	R\$ 32,22	R\$ 5.078,19
15.4	71623	SINAPI	Peitoril (chapim) em concreto premoldado, largura=45cm espessura 5cm e pingadeira- Portico	m	14,60	26,18	R\$ 33,14	R\$ 483,84
Subtotal item 16								R\$ 9.077,27
17	PINTURA							
17.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros internas e externas com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex	m²	495,64	12,51	R\$ 15,83	R\$ 7.845,98
17.2	190117	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico,em paredes e forros a duas demãos.	m²	621,92	13,51	R\$ 17,10	R\$ 10.634,83
17.3	40905	SINAPI	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m²	111,09	18,03	R\$ 22,82	R\$ 2.535,07
17.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal (METAL)	m²	92,58	14,35	R\$ 18,16	R\$ 1.681,25
Subtotal item 17								R\$ 22.697,13
18	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
18.1	140701	IOPES	Ponto de água fria	pt	11,00	58,51	R\$ 74,06	R\$ 814,66
18.2	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão	pt	3,00	107,88	R\$ 136,54	R\$ 409,62

18.3	40729	SINAPI	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	pt	10,00	208,56	R\$ 263,97	R\$ 2.639,70
18.4	140705	IOPES	Ponto de esgoto primário (vaso sanitário)	pt	9,00	69,86	R\$ 88,42	R\$ 795,78
18.5	140706	IOPES	Ponto de esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	5,00	54,66	R\$ 69,18	R\$ 345,90
18.6	140714	IOPES	Ponto para válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento	pt	2,00	492,39	R\$ 623,22	R\$ 1.246,44
18.7	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC							
18.7.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25 mm (1/4"), inclusive conexões	m	4,30	13,84	R\$ 17,52	R\$ 75,34
18.7.2	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32 mm (1"), inclusive conexões	m	3,50	18,11	R\$ 22,92	R\$ 80,22
18.7.3	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40 mm (3/4"), inclusive conexões	m	4,40	21,98	R\$ 27,82	R\$ 122,41
18.7.4	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50 mm (1/2"), inclusive conexões	m	8,55	26,73	R\$ 33,83	R\$ 289,25
18.7.5	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC							
18.7.6	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50 mm (2"), inclusive conexões	m	7,00	26,26	R\$ 33,24	R\$ 232,68
18.7.7	141908	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75 mm (3"), inclusive conexões	m	1,45	37,13	R\$ 47,00	R\$ 68,15
18.7.8	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100 mm (4"), inclusive conexões	m	6,00	40,72	R\$ 51,54	R\$ 309,24
Subtotal item 18								R\$ 7.429,39
19	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V							
19.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
19.1.1	74130/010	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 06 disjuntores tripolares, sendo 1 reserva, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	und	1,00	519,89	R\$ 658,02	R\$ 658,02
19.1.2	150306	IOPES	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (08 disjuntores monopolares, sendo 2 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	und	1,00	320,59	R\$ 405,77	R\$ 405,77
19.1.3	150306	IOPES	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 11 circuitos (11 disjuntores monopolares, sendo 2 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 01 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	und	1,00	320,59	R\$ 405,77	R\$ 405,77

19.1.4	150306	IOPES	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (12 disjuntores monopolares, sendo 2 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 01 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	320,59	R\$ 405,77	R\$ 405,77
19.1.5	150308	IOPES	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (21 disjuntores monopolares, sendo 1 reserva e 01 disjuntor trifásico), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 1 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	382,09	R\$ 483,61	R\$ 483,61
19.2	ELETRODUTO E CONEXÕES							
19.2.1	150835	IOPES	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150 x 50 mm, sem tampa	m	45,00	32,58	R\$ 41,24	R\$ 1.855,80
19.2.2	151126	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4 " (25 mm), inclusive conexões	m	50,00	10,48	R\$ 13,26	R\$ 663,00
19.2.3	151127	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 " (32 mm), inclusive conexões	m	122,00	15,92	R\$ 20,15	R\$ 2.458,30
19.3	FIOS E CABOS (CONDUTORES)							
19.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:							
19.3.4	151417	IOPES	#2.5 mm ²	m	50,00	4,24	R\$ 5,37	R\$ 268,50
19.3.5	151420	IOPES	#10 mm ²	m	28,00	8,95	R\$ 11,33	R\$ 317,24
19.3.6	151423	IOPES	#35 mm ²	m	200,00	20,00	R\$ 25,31	R\$ 5.062,00
19.4	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA							
19.4.1	151710	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1,00	6.271,12	R\$ 7.937,36	R\$ 7.937,36
19.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
19.5.1	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	und	150,00	46,19	R\$ 58,46	R\$ 8.769,00
19.5.2	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	und	6,00	46,19	R\$ 58,46	R\$ 350,76
19.5.3	180204	IOPES	Interruptor simples 10 A, completa	und	36,00	16,92	R\$ 21,42	R\$ 771,12
19.5.4	91958	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	und	7,00	24,12	R\$ 30,53	R\$ 213,71
19.5.5	180212	IOPES	Interruptor três seções 10A por seção, completa	und	2,00	35,37	R\$ 44,77	R\$ 89,54
19.5.6	180206	IOPES	Interruptor paralelo 10 A, completa	und	10,00	21,46	R\$ 27,16	R\$ 271,60
19.5.7	74082/1	SINAPI	Refletor Redondo em alumínio com suporte e alca regulavel para fixacao, com lampada vapor de mercurio 250W	und	10,00	226,37	R\$ 286,52	R\$ 2.865,20
19.5.8	73953/2	SINAPI	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2X20W, completa, fornecimento e instalacao	und	80,00	71,90	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
19.5.9	180110	IOPES	Arandela com lâmpada 100 W	und	21,00	63,06	R\$ 79,82	R\$ 1.676,22
19.5.10	180217	IOPES	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	und	211,00	5,08	R\$ 6,43	R\$ 1.356,73
19.5.11	180218	IOPES	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	und	113,00	10,08	R\$ 12,76	R\$ 1.441,88
19.6	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							

19.6.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
19.6.1.1	COMPOSIÇÃO 4	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	und	1,00	346,61	R\$ 438,70	R\$ 438,70	
19.6.1.2	COMPOSIÇÃO 5	Switch de 24 portas	und	2,00	530,26	R\$ 671,15	R\$ 1.342,30	
19.7 CABOS EM PAR TRANÇADOS								
19.7.1	73768/013	SINAPI	Cabo CCI - 5 Pares	m	50,00	1,66	R\$ 2,10	R\$ 105,00
19.8 CABOS DE CONEXÃO								
19.8.1	160807	IOPES	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	und	24,00	7,40	R\$ 9,37	R\$ 224,88
19.8.2	160807	IOPES	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	und	15,00	7,40	R\$ 9,37	R\$ 140,55
19.8.3	160807	IOPES	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	und	24,00	7,40	R\$ 9,37	R\$ 224,88
19.8.4	160807	IOPES	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	und	24,00	7,40	R\$ 9,37	R\$ 224,88
19.9 TOMADAS								
19.9.1	180220	IOPES	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	und	33,00	12,77	R\$ 16,16	R\$ 533,28
19.9.2	152031	IOPES	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	und	3,00	12,24	R\$ 15,49	R\$ 46,47
Subtotal item 19								R\$ 49.287,84
20 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
20.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
20.1.1	COMPOSIÇÃO 6	Reservatório de polietileno de 5.000L, inclusive peça de apoio 6x16cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	2.441,43	R\$ 3.090,12	R\$ 3.090,12	
20.1.2	COMPOSIÇÃO 7	Reservatório de polietileno de 20.000L, inclusive peça de apoio 6x16cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	5.543,76	R\$ 7.016,74	R\$ 7.016,74	
20.1.3	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	2,00	101,58	R\$ 128,57	R\$ 257,14
20.1.4	141525	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d' água, diâmetro 50mm (1/2"), inclusive conexões	und	3,00	26,46	R\$ 33,49	R\$ 100,47
20.1.5	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2), inclusive conexões	m	20,60	28,75	R\$ 36,39	R\$ 749,63
20.1.6	62514	IOPES	joelho 90 de PVC soldavel de 50mm	und	2,00	11,19	R\$ 14,16	R\$ 28,32
20.1.7	151404	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm ² (BOMBA)	m	5,00	5,38	R\$ 6,81	R\$ 34,05
20.1.8	151302	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C- 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente (BOMBA)	und	1,00	14,75	R\$ 18,67	R\$ 18,67
20.1.9	COMPOSIÇÃO 8	Bomba Sapo de 900	und	1,00	442,06	R\$ 559,52	R\$ 559,52	
20.1.10	73665	SINAPI	Escada tipo marinho em aco CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	und	1,00	54,98	R\$ 69,59	R\$ 69,59
20.2 ENTRADA DE ÁGUA								
20.2.1	74218/001	IOPES	Kit de Cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" . Instalação e fornecimento	und	1,00	41,87	R\$ 52,99	R\$ 52,99
Subtotal 20								R\$ 11.977,24
21 LOUÇAS E METAIS								
21.1 LOUÇAS E METAIS								

21.1.1	86902	SINAPI	Lavatório de louça branca com coluna suspensa linha vougue plus conforto da DECA , inclusive engates, sifão e válvula metal Esteves ou equiva, exclusive torneira	und	1,00	179,89	R\$ 227,69	R\$ 227,69
21.1.2	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal, inclusive assento plastico	und	12,00	258,31	R\$ 326,94	R\$ 3.923,28
21.1.3	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	und	12,00	44,49	R\$ 56,31	R\$ 675,72
21.1.4	86915	SINAPI	Torneira cromada de bica 1/2" ou 3/4" para lavatorio.	und	13,00	53,79	R\$ 68,08	R\$ 885,04
21.1.5	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	und	10,00	43,45	R\$ 54,99	R\$ 549,90
21.1.6	95542	SINAPI	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	und	10,00	34,76	R\$ 44,00	R\$ 440,00
21.1.7	COMPOSIÇÃO 9		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	und	36,00	162,74	R\$ 205,98	R\$ 7.415,28
21.1.8	COMPOSIÇÃO 10		Chuveiro Eletrico, marcas de referência Lorenzetti	und	2,00	55,64	R\$ 70,42	R\$ 140,84
21.1.9	86909	SINAPI	Torneira tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha padrão alto - fornecimento e instalação.	und	8,00	64,21	R\$ 81,27	R\$ 650,16
21.1.10	86913	SINAPI	Torneira cromada de 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular.	und	4,00	12,92	R\$ 16,35	R\$ 65,40
21.1.11	86872	SINAPI	Tanque de louça branca suspenso de 2 bojos	und	1,00	544,25	R\$ 688,86	R\$ 688,86
21.1.12	74234/1	SINAPI	Mictorio Sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	und	2,00	432,89	R\$ 547,91	R\$ 1.095,82
Subtotal 21								R\$ 16.757,99
22	BANCADAS							
22.1	170515	IOPES	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Metal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 2".	und	1,00	837,17	R\$ 1.059,61	R\$ 1.059,61
Subtotal item 22								R\$ 1.059,61
23	CAIXAS DE PVC/EQUIPAMENTOS							
23.1	COTAÇÃO		Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	21,00	7,50	R\$ 9,49	R\$ 199,29
23.2	COTAÇÃO		Sifão em PVC para tanque 2"	und	2,00	7,50	R\$ 9,49	R\$ 18,98
23.3	170347	IOPES	Válvula de PVC para lavatório, marcas de referência Astra,Cipla ou Akros	und	21,00	4,00	R\$ 5,06	R\$ 106,26
23.4	COTAÇÃO		Mangote para lavatório	und	21,00	5,50	R\$ 6,96	R\$ 146,16
Subtotal item 23								R\$ 470,69
24	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
24.1	CAPTAÇÃO							
24.1.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	53,85	R\$ 68,16	R\$ 204,48
24.1.2	160325	IOPES	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Expressura 6 mm	un	1,00	406,23	R\$ 514,17	R\$ 514,17
24.1.3	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	und	16,00	54,30	R\$ 68,73	R\$ 1.099,68
24.1.4	72927	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 16 mm2	m	15,00	33,71	R\$ 42,67	R\$ 640,05
24.1.5	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	43,63	R\$ 55,22	R\$ 6.515,96
24.1.6	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	260,00	53,33	R\$ 67,50	R\$ 17.550,00
24.1.7	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	16,00	19,35	R\$ 24,49	R\$ 391,84

								Subtotal item 24	R\$ 26.916,18
25	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES								
25.1	73775/001	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	und	4,00	139,66	R\$ 176,77	R\$ 707,08	
25.2	72554	SINAPI	Extintor Gás Carbonico - 6KG	und	1,00	447,75	R\$ 566,72	R\$ 566,72	
25.3	160612	IOPES	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	und	2,00	21,41	R\$ 27,10	R\$ 54,20	
25.4	160612	IOPES	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	und	3,00	21,41	R\$ 27,10	R\$ 81,30	
25.5	160612	IOPES	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	und	1,00	21,41	R\$ 27,10	R\$ 27,10	
25.6	160612	IOPES	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	und	5,00	21,41	R\$ 27,10	R\$ 135,50	
								Subtotal item 25	R\$ 1.571,90
26	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
26.1	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimes para regulagem de velocidade	und	20,00	134,10	R\$ 169,73	R\$ 3.394,60	
								Subtotal item 26	R\$ 3.394,60
27	DEPOSITO DE GÁS E LIXO								
27.1	160702	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m ²	11,36	4,13	R\$ 5,23	R\$ 59,41	
27.2	160704	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes	m ³	0,33	1.719,30	R\$ 2.176,12	R\$ 718,12	
27.3	160707	IOPES	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e foros a três demãos	m ²	11,36	15,48	R\$ 19,59	R\$ 222,54	
27.4	160710	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. Min comp. 2.5 Mpa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm	m ²	11,36	35,44	R\$ 44,86	R\$ 509,61	
27.5	160711	IOPES	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m ²	11,36	34,45	R\$ 43,60	R\$ 495,30	
27.6	160712	IOPES	Tela em arame galvanizado de 1" e fio 10 para ventilação de casa de gás, chumbada com argamassa de cimento, cal e areia	m ²	1,92	120,95	R\$ 153,09	R\$ 293,93	
								Subtotal item 27	R\$ 2.298,91
28	ÁREAS EXTERNAS								
28.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
28.1.1	92398	SINAPI	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 6 cm	m ²	765,60	40,01	R\$ 50,64	R\$ 38.769,98	
								Subtotal item 27	R\$ 38.769,98
29	CALÇADA CIDADÃ								
29.1	200202	IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	45,00	35,74	R\$ 45,24	R\$ 2.035,80	
29.2	94994	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m ²	76,50	58,23	R\$ 73,70	R\$ 5.638,05	
29.3	200253	IOPES	Ladrilho hidraulico, tipo podotátil, dim. 0,20x0,20m, cor vermelho, a ser assentado sobre lastro de concreto impermeabilizado	m ²	27,00	49,68	R\$ 62,88	R\$ 1.697,76	
29.4	95241	IOPES	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm	m ²	7,47	16,59	R\$ 21,00	R\$ 156,87	
								Subtotal item 29	R\$ 9.528,48



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo

30 SERVIÇOS DIVERSOS								
30.1	200501	IOPES	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	5.366,65	R\$ 6.792,57	R\$ 6.792,57
30.2	50601	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. Min comp. 2.5 Mpa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm	m ²	34,39	36,40	R\$ 46,07	R\$ 1.584,35
30.3	200576	IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	575,81	R\$ 728,80	R\$ 728,80
Subtotal item 30								R\$ 9.105,72
31 SERVIÇOS FINAIS								
31.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	779,22	2,05	R\$ 2,59	R\$ 2.018,18
Subtotal item 31								R\$ 2.018,18
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 399.495,00



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: Conclusão de Creche Padrão Proinfância - Tipo C										
Local: Saturnino Mauro - Município de Pedro Canário										
Item	Especificação do Serviço	Valor	Percentual	Prazo em dias						
				30	60	90	120	150	180	
1	Demolições e Retiradas	R\$ 2.365,30	0,59%	R\$ 2.365,30 ***** 100%						
2	Instalação do Canteiro	R\$ 1.571,20	0,39%	R\$ 1.571,20 ***** 100%						
3	Serviços Preliminares	R\$ 293,53	0,07%	R\$ 293,53 ***** 100%						
4	Movimento de Terra	R\$ 337,29	0,08%	R\$ 337,29 ***** 100%						
5	Infra-Estrutura - Fundações	R\$ 1.264,81	0,32%	R\$ 632,41 ***** 50%	R\$ 632,41 ***** 50%					
6	Superestrutura	R\$ 39.714,95	9,94%		R\$ 19.857,48 ***** 50%	R\$ 19.857,48 ***** 50%				
7	Paredes e Painéis	R\$ 11.979,04	3,00%		R\$ 5.989,52 ***** 50%	R\$ 5.989,52 ***** 50%				
8	Esquadrias de Madeira	R\$ 789,06	0,20%			R\$ 789,06 ***** 100%				
						R\$ 7.384,30				



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

9	Esquadrias Metálicas	R\$ 7.384,30	1,85%			***** 100%			
10	Vidros	R\$ 5.751,65	1,44%			R\$ 2.875,83 ***** 50%	R\$ 2.875,83 ***** 50%		
11	Cobertura	R\$ 29.230,99	7,32%			R\$ 20.461,69 ***** 70%	R\$ 8.769,30 ***** 30%		
12	Impermeabilização	R\$ 2.610,73	0,65%			R\$ 1.435,90 ***** 55%	R\$ 1.174,83 ***** 45%		
13	Tetos e Forros	R\$ 8.680,52	2,17%				R\$ 5.208,31 ***** 60%	R\$ 3.472,21 ***** 40%	
14	Revestimentos	R\$ 53.276,46	13,34%			R\$ 34.629,70 ***** 65%	R\$ 18.646,76 ***** 35%		
15	Pavimentação	R\$ 21.884,06	5,48%					R\$ 21.884,06 ***** 100%	
16	Rodapés e Peitoris	R\$ 9.077,27	2,27%			R\$ 6.354,09 ***** 70%	R\$ 2.723,18 ***** 30%		
17	Pintura	R\$ 22.697,13	5,68%					R\$ 22.697,13 ***** 100%	
18	Instalações Hidro-Sanitárias	R\$ 7.429,39	1,86%				R\$ 7.429,39 ***** 100%		
19	Instalação Elétrica e Eletrônica 127/220v	R\$ 49.287,84	12,34%		R\$ 9.857,57 *****	R\$ 14.786,35 *****	R\$ 24.643,92 *****		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

					20,00%	30,00%	50,00%		
20	Instalação Hidráulica Caixa D' água	R\$ 11.977,24	3,00%					R\$ 11.977,24 ***** 100%	
21	Louças e Metais	R\$ 16.757,99	4,19%			R\$ 16.757,99 ***** 100%			
22	Bancadas	R\$ 1.059,61	0,27%					R\$ 1.059,61 ***** 100%	
23	Caixa de PVC/Equipamentos	R\$ 470,69	0,12%				R\$ 470,69 ***** 100%		
24	Proteção Contra Descargas Atmosféricas	R\$ 26.916,18	6,74%					R\$ 26.916,18 ***** 100%	
25	Proteção Contra Incêndio e Pânico-Extintores	R\$ 1.571,90	0,39%						R\$ 1.571,90 ***** 100%
26	Instalações de Climatização	R\$ 3.394,60	0,85%						R\$ 3.394,60 ***** 100%
27	Depósito de Gás e Lixo	R\$ 2.298,91	0,58%		R\$ 1.379,35 ***** 60%	R\$ 919,56 ***** 40%			
28	Áreas Externas	R\$ 38.769,98	9,70%				R\$ 19.384,99 ***** 50%	R\$ 19.384,99 ***** 50%	
29	Calçada Cidadã	R\$ 9.528,48	2,39%						R\$ 9.528,48 ***** 100%



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

30	Serviços Diversos	R\$ 9.105,72	2,28%		R\$ 5.463,43 ***** 60%	R\$ 3.642,29 ***** 40%			
31	Limpeza Final da Obra	R\$ 2.018,18	0,51%						R\$ 2.018,18 ***** 100%
Total da planilha		R\$ 399.495,00	100%	1,30% R\$ 5.199,73	10,81% R\$ 48.379,47	33,82% R\$ 184.263,23	22,86% R\$ 275.590,42	20,14% R\$ 382.981,84	3,74% R\$ 399.495,00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Conclusão da Obra da Creche tipo C, bairro Camata

LOCAL: Bairro Saturnino Mauro, Pedro Canário – ES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto básico fornecido e o presente Memorial Descritivo. Onde este memorial for omissivo, deverão ser observadas as normas técnicas de construção. A conclusão tem área total de 779,22m².

ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo C são térreas e possuem 4 blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços e 2 blocos pedagógicos. Os blocos juntamente com o pátio coberto e refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa está a caixa d' água.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo (entrada principal da escola):

- ✓ Hall;
- ✓ Secretaria;
- ✓ Administração;
- ✓ Direção;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Sala de professores;
- ✓ Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

Bloco de Serviços:

- ✓ Acesso serviço;
- ✓ Triagem e lavagem;
- ✓ Área externa:
- ✓ Central GLP;
- ✓ Depósito de lixo orgânico e reciclável.
- ✓ Cozinha:
- ✓ Área de higienização pessoal;
- ✓ Bancada de preparo de carnes;
- ✓ Bancada de preparo de legumes e verduras;
- ✓ Área de cocção;
- ✓ Bancada de passagem de alimentos prontos;
- ✓ Bancada de recepção de louças sujas;
- ✓ Pia lavagem louças;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- ✓ Pia lavagem panelões;
- ✓ Despensa.
- ✓ Refeitório;
- ✓ Lactário;
- ✓ Área de higienização pessoal;
- ✓ Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- ✓ Bancada de entrega de alimentos prontos.
- ✓ Lavanderia:
- ✓ Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- ✓ Tanques e máquinas de lavar;
- ✓ Bancada para passar roupas com prateleiras;
- ✓ Depósito de Materiais de Limpeza.
- ✓ Vestiário feminino;
- ✓ Vestiário masculino;
- ✓ Copa funcionários;
- ✓ Sala Multiuso;
- ✓ Sala de Telefonia e apoio à informática (S.T.I.);
- ✓ Sala de Energia Elétrica (S.E.E.).

Blocos Pedagógicos:

- ✓ Sala 1;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Sala 3;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Sala 6;
- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino;
- ✓ Biblioteca

Pátio Coberto:

- ✓ Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias;
- ✓ Espaço coberto destinado à circulação;
- ✓ Caixa d'água: Estrutura em alvenaria.

DOS MÉTODOS CONSTRUTIVOS

OBSERVAÇÃO:



O Memorial Descritivo da obra é para obedecer às normas construtivas. Os quantitativos serão obedecidos de acordo com a planilha orçamentária discriminada.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolição de piso revestido com cerâmica

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário creche II.

Demolição de revestimento com azulejo

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário creche II.

Demolição de alvenaria

- ✓ Repouso/Creche I;
- ✓ Fraldário/Sanitário PNE;
- ✓ Sanitário feminino/Creche III;
- ✓ Sanitário II/Creche II;
- ✓ Administração;
- ✓ Pré-Escola;
- ✓ Sala dos Professores;
- ✓ Sala 1;
- ✓ Cozinha.

Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

- ✓ Creche I;
- ✓ Fraldário;
- ✓ Creche II;
- ✓ Creche III;
- ✓ Pré-Escola.

Retirada de Esquadrias Metálicas

- ✓ Repouso;
- ✓ Creche I;
- ✓ Creche II e Sanitário Creche II;
- ✓ Creche III e Sanitário feminino;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Pré-Escola.

Retirada de bancada de pia

- ✓ Creche I;

- ✓ Sanitário Creche II;
- ✓ Creche II;
- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Creche III;
- ✓ Pré-escola;
- ✓ Fraldário.

Retirada de divisórias com reaproveitamento

- ✓ Sanitário creche II;
- ✓ Sanitário feminino.

SERVIÇOS PRELIMINARES

- ✓ Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal), para a estrutura da caixa d' água, construção das sala 3, sala 4, biblioteca e depósito.

MOVIMENTO DE TERRAS

- ✓ Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até $h=1,50$ m, nas sapatas da caixa d' água, Sala de Repouso, Playground, Hall p/ Solarium (SAPATAS).

INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

- ✓ Lastro de concreto magro ($e=3,0$ cm) - preparo mecânico, na Caixa d' Água, Salas 3 e 4;
- ✓ Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação na Caixa d' Água, Salas 3 e 4;
- ✓ Concreto para Fundação e Calçada $fck=25MPa$, incluindo preparo, lançamento, adensamento, na Caixa d' Água, Salas 3 e 4.

SUPER ESTRUTURA

- ✓ Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares, na Caixa d' Água (Cintamento/ pilares/Respaldo), Sala 3(Cintamento/Pilares), Sala 4(Cintamento/Pilares);
- ✓ Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação, na Caixa d' Água (Cintamento/ pilares/Respaldo), Sala 3(Cintamento/Pilares), Sala 4(Cintamento/Pilares);
- ✓ Concreto Bombeado $fck=25MPa$, incluindo preparo, lançamento e adensamento, na Caixa d' Água (Cintamento/ pilares/Respaldo), Sala 3(Cintamento/Pilares), Sala 4(Cintamento/Pilares).

CONCRETO ARMADO – LAJES

- ✓ Forma em madeira comp. Resinada 12mm p/ Estrutura/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Lajes, na Caixa d' Água;
- ✓ Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação, na Caixa d' Água;

- ✓ Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento, na Caixa d' Água.

LAJES PRÉ-MOLDADAS

- ✓ Laje pré-moldada, sobrecarga 300Kg/m², vão de 5.7m a 6.8m, capeamento 4cm, esp.20cm, Fck = 150Kg/cm², no depósito, biblioteca, hall de entrada, extensão pátio, sala 3 e sala 4.

PAREDES E PAÍNEIS

- ✓ O uso da alvenaria de blocos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), na Biblioteca, Sala 1, Sanitário Creche II, Sala 2, Sala 3, Sala 4, Sala 5, Sala 6, Depósito, Administração/Direção, Cozinha, Platibanda, Muro e Refeitório.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Marco de madeira de lei de 1° (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10m. nas:

- ✓ Sala dos Professores;
- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Administração.

Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. E ferragens p/ fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões:0,80 x 2,10m, nas:

- ✓ Sala dos Professores;
- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Administração.

Obs: As portas a serem instaladas, serão reaproveitadas de outras salas.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento na:

- ✓ Triagem.

Portão de correr em gradil tipo belgo ou equivalente 1,20 x 1,75m com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens

- ✓ Porta de correr (Hall de Entrada);
- ✓ Porta de correr do muro.

Gradil de ferro em barra chata, inclusive chumbamento na:



- ✓ Grade sobre o muro.

VIDROS

Vidro temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação na:

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Administração;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Sala 1;
- ✓ Sala 5;
- ✓ PA1.

Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura nas:

- ✓ Salas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e Multiuso/Informática (Portas).

Espelho cristal para banheiro espessura 4mm com parafusos cromados no:

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino;
- ✓ Sanitário adulto PNE masculino;
- ✓ Sanitário adulto PNE feminino;
- ✓ Sanitário PNE masculino;
- ✓ Vestiário feminino;
- ✓ Vestiário masculino.

COBERTURA

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto.

- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Salas 3 e 4;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Depósito;
- ✓ Biblioteca.

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial na:

- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Salas 3 e 4;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Depósito;



- ✓ Biblioteca.

Calha de concreto armado Fck = 15 Mpa em "U" nas dimensões de 38 x 56cm conforme detalhe em projeto

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Depósito;
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

Calha de PVC de 15cm

- ✓ Hall da calçada.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio (calhas de concreto) que serão instaladas.

REVESTIMENTOS (TETO)

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm, em alvenaria na:

- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Depósito;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0:5:6, espessura 25mm na:

- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Depósito;
- ✓ Extensão Pátio (Teto e Pilar);
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

Emassamento de paredes e forros internas e externas com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex na:

- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Depósito;
- ✓ Extensão Pátio (Teto e Pilar);
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

REVESTIMENTOS (ALVENARIA)

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm na:

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Sala 1;
- ✓ Administração/Direção;
- ✓ Sala 3 e extensão pátio;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Depósito;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Sala 6;
- ✓ Muro;
- ✓ Refeitório.

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0:5:6, espessura 25mm na:

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Administração/Direção;
- ✓ Sala 3 e Pátio;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Depósito;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Sala 6;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Acesso informática/biblioteca;
- ✓ Muro;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Refeitório.

Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto:



- ✓ Biblioteca;
- ✓ Sala 3;
- ✓ Lugares onde faltam cerâmica desde a construção inicial;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Depósito;
- ✓ Administração/Direção;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Sala 1.

Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto (Verde Folha) com h = 1,50

- ✓ Área do pátio coberto;
- ✓ Fachada;
- ✓ Circulação;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Serviços;
- ✓ Pilares.

Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes

- ✓ Pilares.

PAVIMENTAÇÃO

Polimento mecanizado de piso granilite com recuperação de trincas, e reparos sobre todo o piso já existente e nas áreas onde serão:

- ✓ Depósito;
- ✓ Biblioteca.

Piso argamassa alta resistência granilite ou equiv. qualidade comprovada, esp. 10 mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapente mecanizado, inclusive regularização e=3cm no:

- ✓ Sanitário creche II/ Sala2;
- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sala 3;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Extensão pátio.

Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e

assentamento)

Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa (fornecimento e assentamento)

RODAPÉS E PEITORIS

Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira (básculas)

- ✓ Biblioteca (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Sala 3 (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Sala 4 (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Sala 5 (2 Peitoris reaproveitado de outra sala);
- ✓ Sanitário masculino (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Cozinha (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Depósito (Peitoril reaproveitado de outra sala);
- ✓ Sala 1 (Novo);
- ✓ Administração (Novo);
- ✓ Refeitório (Novo).

Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Sala 3;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Depósito;
- ✓ Administração.

Peitoril (chapim) em concreto premoldado, largura=30cm espessura 5cm e pingadeira

- ✓ Áreas acrescentadas.

Peitoril (chapim) em concreto pré-moldado, largura=45cm espessura 5cm e pingadeira- Pórtico

- ✓ Áreas acrescentadas.

PINTURA

Emassamento de paredes e forros internas e externas com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex



Alvenaria

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Administração/Direção;
- ✓ Sala 3 e Pátio;
- ✓ Pilar;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Depósito;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Sala 6;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Acesso informática/biblioteca;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Refeitório.

Teto

- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Depósito;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a duas demãos.

Alvenaria

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Administração/Direção;
- ✓ Sala 3 e Pátio;
- ✓ Pilar;
- ✓ Sala 4;
- ✓ Depósito;
- ✓ Sala 5;
- ✓ Sala 6;
- ✓ Sala 2;
- ✓ Acesso informática/biblioteca;
- ✓ Muro Triagem a ser construído;
- ✓ Cozinha;
- ✓ Refeitório.

Teto

- ✓ Sala 3 e 4;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Depósito;
- ✓ Extensão Pátio;
- ✓ Hall de entrada;
- ✓ Passarela informática/ Biblioteca.

Pintura em esmalte sintético 02 demãos em todas as esquadrias de madeira

Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal (METAL):

- ✓ Grades do muro;
- ✓ Portão de grade da Entrada;
- ✓ Portões das grades de Gás e Lixo da Entrada;
- ✓ Hall de entrada.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (112 crianças e 20 funcionários).

Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Reservatório

O caixa d'água em estrutura de alvenaria, abrigará dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2), com capacidade total de 7000,00 litros. O reservatório inferior é destinado ao recebimento da água da rede pública. O reservatório superior é destinado à reserva de água para consumo, proveniente do reservatório inferior, recalçada através do conjunto motor-bomba.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

Pontos a serem instalados, em função do acréscimo de salas:

Ponto de água fria

- ✓ Sanitário feminino (Vaso e Lavatório);
- ✓ Sanitário masculino (Vaso e Mictório);
- ✓ Triagem e Lavagem.

Ponto com registro de pressão

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino.

Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino;
- ✓ Sanitário adulto PNE feminino;
- ✓ Sanitário adulto PNE masculino;
- ✓ Vestiário masculino;
- ✓ Vestiário feminino.

Ponto de esgoto primário (vaso sanitário)

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino.

Ponto de esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

- ✓ Sanitário feminino;

- ✓ Sanitário masculino;
- ✓ Triagem e Lavagem.

Ponto para válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento

- ✓ Sanitário masculino.

REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25 mm (1 1/4"), inclusive conexões

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino;
- ✓ Triagem e Lavagem.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32 mm (1"), inclusive conexões

- ✓ Sanitário feminino.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40 mm (3/4"), inclusive conexões

- ✓ Sanitário feminino;
- ✓ Sanitário masculino.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- ✓ Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- ✓ Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- ✓ Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- ✓ Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;
- ✓ Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;

- ✓ Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- ✓ Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;
- ✓ Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

- ✓ A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- ✓ As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido;
- ✓ A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários;
- ✓ O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50 mm (2"), inclusive conexões:

- ✓ Triagem e Lavagem;
- ✓ Sanitário feminino.

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75 mm (3"), inclusive conexões

- ✓ Sanitário masculino.

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100 mm (4"), inclusive conexões

- ✓ Sanitário feminino.

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante.

Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- ✓ 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- ✓ 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 140 – Tipo C, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto prevêm lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Padrão Tipo B prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 3 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

Materiais

- ✓ Tubos e Conexões;
- ✓ Serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis, com curvas e conexões pré-fabricadas.

Eletrocalhas

- ✓ Tipo fechadas, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG.

Saídas e Tomadas

- ✓ Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 5e uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente;
- ✓ Conectorização : T-568-A para a RJ-45;
- ✓ Número de contatos : 8 para RJ-45;
- ✓ Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz;
- ✓ Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A;
- ✓ Durabilidade : 750 ciclos;
- ✓ Resistência de contato : < 20 μ OHMS;
- ✓ Material dos contatos : Bronze fosforoso;
- ✓ Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo);
- ✓ Temperatura de operação : -40°C a +70°C;
- ✓ Material de revestimento interno : PVC - 94V-0.

Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-

Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Louças

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

- 2 lavatórios com coluna (Sanitário Feminino);
- 4 Bacias Sanitária de louça branca para portadores de necessidades especiais (Sanitário Masculino /Feminino adulto P.N.E);
- 8 Vasos Padrão Popular completo (Sanitário Feminino, Sanitário Masculino, Vestiário Masculino /Vestiário Feminino);
- 2 Mictórios (Sanitário masculino);
- 1 tanque (lavanderia).

Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- ✓ 14 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (Sanitário Masculino, Sanitário Feminino, Vestiário Feminino e Masculino);
- ✓ 8 torneiras de bancada para lavatório de uso geral (Cozinha, Triagem, Higienização);
- ✓ 4 Torneiras cromada de 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular (Lavanderia, Triagem e Jardim);
- ✓ 12 papeleiras (vestiários funcionários e sanitários);
- ✓ 34 barras de apoio (sanitários PNE adultos e infantil, portas);
- ✓ 2 chuveiros elétricos (vestiários funcionários);
- ✓ 10 dispenser para toalha de papel;
- ✓ 10 dispenser para sabonete líquido.

Bancadas, Bancos e Divisórias em granito

- ✓ Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Metal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 2".

CAIXAS DE PVC/EQUIPAMENTOS

- ✓ Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2". (21,00 und);
- ✓ Sifão em PVC para tanque 2". (2,00 und);
- ✓ Válvula de PVC para lavatório, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros.(32,00 und).

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA (SPDA)

CAPTAÇÃO

- ✓ Será instalado o sistema de Pára-raios tipo Francklin , sobre a estrutura escolar.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES

- ✓ Será instalado o sistema de Contra incêndio, sobre a estrutura interna escolar.

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimes para regulagem de velocidade.

- ✓ 20,00 Salas de Aulas.

DEPÓSITO DE GÁS E LIXO

Será utilizado para a construção os seguintes itens:

- ✓ Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm;
- ✓ Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado $F_{ck} = 15\text{Mpa}$, inclusive forma, armação e desforma para lajes;
- ✓ Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e foros a três demãos;

- ✓ Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes externas a três demãos;
- ✓ Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. Min comp. 2.5 Mpa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm;
- ✓ Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm;
- ✓ Tela em arame galvanizado de 1" e fio 10 para ventilação de casa de gás chumbada co, argamassa de cimento, cal e areia.

ÁREAS EXTERNAS

PAVIMENTAÇÃO EXTERNAS

Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm

A = 765,60m² (conforme projeto)

CALÇADA CIDADÃ

Para a calçada cidadã serão utilizados os seguintes itens:

- ✓ Meio-fio de concreto pré moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ✓ Passeio cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa;
- ✓ Ladrilho hidráulico, tipo podotátil, dim. 0,20x0,20m, cor vermelho, a ser assentado sobre lastro e de concreto impermeabilizado;
- ✓ Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm.

SERVIÇOS DIVERSOS (ÁREA EXTERNA)

- ✓ Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt = 7m) (3m x 2" + 4m x 1 1/2")
- ✓ Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentados em argamassa no traço 1:2:8
- ✓ Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40x50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.

SERVIÇOS FINAIS

- ✓ Limpeza final da obra

OBS: A empresa deverá analisar as documentações dos serviços técnicos complementares tais como: Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Visto que só serão aceitos os questionamentos aos itens da planilha durante o período licitatório, até a assinatura do contrato.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2018
Tomada de Preços nº ____/2018
Processo nº ____/2018

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA A _____, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.539.872/0001-41, com sede à Av. Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, com endereço na _____, nº ____, Bairro _____, PEDRO CANÁRIO/ES, daqui por diante denominado Contratante e a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida no endereço na _____, nº ____, bairro _____, Cidade _____, Cep: _____-____, Tel: (____) _____-____, tendo como representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº _____ e CI nº _____, residente e domiciliado no endereço na _____, nº ____, bairro _____, Cidade _____, Cep: _____-____, Tel: (____) _____-____, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a Tomada de Preços nº ____/2018, oriundo do Processo nº 293/2018. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO SATURNINO MAURO**, conforme Processo Nº. 293/2018, de acordo com as normas e especificações do CONTRATANTE, sendo os serviços os constantes da proposta de preços apresentada, anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total da obra pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.021 – Salário Educação
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador.

3.2 – O CONTRATANTE, na condição de tomador dos serviços, reterá o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos prestadores.

3.3 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.4 - As medições da obra serão efetuadas, pela fiscalização, no último dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

3.5 - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

3.6 - Os pagamentos, só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:

3.6.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos serviços devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Matrícula da Obra junto ao INSS - CREA;

3.6.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;
- c) Nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de PEDRO CANÁRIO.

3.6.3 - Última fatura:

- a) Certidão negativa de débito do INSS;
- b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente.

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.8 – Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.

- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E REAJUSTE

4.1 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pela PREFEITURA.

4.2 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

4.3 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta), contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

4.6 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

4.7 - Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

5.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

5.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

6.2 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

6.3 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

6.4 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

6.5 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

6.6 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

6.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

6.8 - Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.9 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra, será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

6.10 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1 - A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

7.1.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

7.1.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.

7.1.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.6 - 20.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 8.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;

- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial (sem prévia autorização) do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato;

10.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidas e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

11.2 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas ou ajustadas na execução da obra.

11.3 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

11.5 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - unilateralmente pela Administração:



- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações;

12.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo.

PEDRO CANÁRIO-ES, ____/____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (Razão social da Licitante)
LOCAL E DATA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº.- PMPC.

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, credenciamos o Senhor -----
, portador da Carteira de Identidade Nº -----, para representar nossa empresa no referido
processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor
recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se
faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente.

O presente credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a
assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.as., a nossa proposta relativa TOMADA DE PREÇOS Nº....., em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2) Nosso preço global para execução integral da obra é o seguinte:

R\$......(.....), conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

4) Prazo de execução para entrega da obra será de (.....) corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

6) A proposta de preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.

7) Informamos que, se vencedora da presente Licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da PMPC, a nossa equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

8) Se detectada pela fiscalização da PMPC a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa tem até 15 (quinze) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades.

9) Informamos que o(s) Sr.(s)é (são) nosso(s) representante(s) credenciado(s) a responder por nossa Empresa junto a V.S^a., a tudo que se fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Local/Data:

Atenciosamente,

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, numerada e rubricada, devendo a última folha ser assinada



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

PEDRO CANÁRIO-ES, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL, FERRAMENTAL E MAQUINÁRIO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins, que possui estrutura necessária a execução dos serviços objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado, maquinário necessário.

PEDRO CANÁRIO-ES, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua participação na presente licitação e para assinatura do Contrato dela decorrente.

PEDRO CANÁRIO-ES, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (Nome completo do Proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(Endereço completo), declara, sob as penas da lei que se encontra enquadrada no regime de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

PEDRO CANÁRIO-ES, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
CRC Nº

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável pela contabilidade, com firma reconhecida .



ANEXO IX

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(INDICAR O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins legais, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número da TOMADA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{-----} \quad \text{ILC} = \text{-----}$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----} +} \quad \text{ILG} = \text{-----}$$

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----}} \quad \text{GE} = \text{-----}$$

Será **HABILITADA** a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Grau de Endividamento – menor ou igual a 1,0;

Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.